



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00005248-4.

Interessado: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica. Volvam os autos ao egrégio CSMP/AL.

Proc:02.2022.00000933-0.

Interessado: Franciane Lopes dos Santos Correia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 25, archive-se.

Proc:02.2022.00001330-0.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas à fl. 23, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2022.00001400-0.

Interessado: Adriana Accioly de Lima Vilela.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do comprovante juntado à fl. 7, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2022.00001401-0.

Interessado: Adriana Accioly de Lima Vilela.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do comprovante juntado à fl. 7, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00001595-3.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2022.00001603-0.

Interessada: Gideane Santos.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de informações a parte interessada.

Proc: 02.2022.00001605-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2022.00001630-8.

Interessado: 2ª Procuradoria de Contas - Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de São José da Tapera.

Proc: 02.2022.00001632-0.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos à 61ª Promotoria de Justiça da Capital, precedido de remessa de traslado ao Ministério Público Federal.

Proc: 02.2022.00001637-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 16/21. Volvam os autos à Promotoria de Justiça de Maribondo.

Proc: 02.2022.00001652-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2022.00001692-0.

Interessado: Vara do Único Ofício de Traipu - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 426/2020, determino o arquivamento dos autos. Cientifique-se o interessado e o Promotor de Justiça designado.

Proc: 02.2022.00001705-1.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001710-7.

Interessado: Gabinete Civil - Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001712-9.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001713-0.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2022.00001786-2.



Interessado: 2ª Promotoria de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Publique-se. Cientifique-se o interessado sobre o teor do Ato PGJ nº 01/2020. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00001856-1.
Interessado: 50ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo: 02.2022.00001875-0
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se ao CSMP.

Proc: 02.2022.00001876-1.
Interessado: Fulano da Silva.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 02.2022.00001330-0.

GED: 20.08.1319.0000091/2022-52
Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.
Assunto: Requerendo contratação de empresa.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação do serviço de transmissão simultânea e demais itens necessários em prol de uma melhor execução do Encontro de Prevenção e Combate a Incêndios", nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 30/2022, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela empresa Stella Albuquerque de Mello 03431217435, CNPJ nº 42.203.641/0001-23, apresentou o menor preço totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de março de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000381/2022-29
Interessado: Rafael Firmino da Silva – Assessor; Eduardo Alexandre Rodrigues – Técnico desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Deferese-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000382/2022-02
Interessado: Rafael Firmino da Silva – Assessor; Eduardo Alexandre Rodrigues – Técnico desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Deferese-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0002340/2022-40

Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa – Assessor desta PGJ..

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002324/2022-84

Interessado: Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002341/2022-13

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento das férias do servidor Alexandre Cavalcante Borba de Oliveira.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002240/2022-24

Interessado: Dra. Maria Luisa Maia Santos - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002333/2022-35

Interessado: Renata de Negreiros Guerra - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002330/2022-19

Interessado: José Filipe de Lima Santana - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão das férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002329/2022-46

Interessado: Dr. Francisco Augusto Tenório de Albuquerque – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002326/2022-30

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002316/2022-09

Interessado: Rikleson Luiz Gomes de Lucena - Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1299.0000086/2022-02

Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de Março de 2022.



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 145, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002330/2022-19, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor JOSÉ FILIPE DE LIMA SANTANA, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área Jurídica, com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 146, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002240/2022-24, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. MARIA LUISA MAIA SANTOS, Promotora de Justiça da 3ª PJ de Marechal Deodoro, 90 (noventa) dias de auxílio-doença, correspondente ao período de 24 de fevereiro a 24 de maio de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 147, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002340/2022-40, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor cedido TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, Assessor Operacional da Diretoria de Apoio Administrativo, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde, correspondente ao período de 28 de fevereiro a 29 de maio de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 148, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000382/2022-02, RESOLVE conceder em favor do servidor EDUARDO ALEXANDRE RODRIGUES, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 036.161.794-16, matrícula nº 8255583-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, no dia 22 de março de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000- Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 149, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000382/2022-02, RESOLVE conceder em favor do servidor RAFAEL FIRMINO DA SILVA, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 080.515.474-46, matrícula nº 8255419-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, no dia 22 de março de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000- Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 150, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000381/2022-29, RESOLVE conceder em favor do servidor EDUARDO ALEXANDRE RODRIGUES, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 036.161.794-16, matrícula nº 8255583-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pilar e Rio Largo, no dia 15 de março de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000- Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 151, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000381/2022-29, RESOLVE conceder em favor do servidor RAFAEL FIRMINO DA SILVA, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 080.515.474-46, matrícula nº 8255419-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pilar e Rio Largo, no dia 15 de março de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000- Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Atas de Reunião

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros *on line*, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus, para realização da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Denise Guimarães de Oliveira, Sérgio Amaral Scala e Helder de Arthur Jucá Filho, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra, por motivo de férias. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, que cumprimentou todos e registou a presença do Promotor de Justiça Procurador de Justiça convocado Péricles Gama de Lima Filho. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2022, que restou aprovada, por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro n.º: 02202000001051 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro n.º: 062021000000778 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Concurso para servidor Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro n.º: 022022000013699 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Fulano da Silva/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro n.º: 022022000013700 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Fulano da Silva/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro n.º: 052022000005244 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro n.º: 052022000005255 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro n.º: 052022000005277 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro n.º: 022022000014810 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro n.º: 052022000005411 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro n.º: 022021000000701 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 61 Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro n.º: 022021000053265 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 16ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro n.º: 022022000015309 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente expôs que, tendo em vista terem sido os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO Ordem: 13 Cadastro n.º: 062019000008888 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA/ Assunto: Crime contra a administração ambiental Relator: Denise Guimarães de Oliveira Ordem: 14 Cadastro n.º: 052021000005830 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: / Assunto: Relações com Sindicato / Associação de Classe Relator: Helder de Arthur Jucá Filho Ordem: 15 Cadastro n.º: 052021000018102 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Sérgio Amaral Scala Ordem: 16 Cadastro n.º: 022022000000449 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ministério Público Estadual - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema/ Assunto: Relator: Helder de Arthur Jucá Filho Ordem: 17 Cadastro n.º: 062017000011263 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN DE ALAGOAS (SINSDAL)/Departamento de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL Assunto: Concurso para servidor Relator: Denise Guimarães de Oliveira Ordem: 18 Cadastro n.º: 062019000006535 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde Relator: Denise Guimarães de Oliveira Ordem: 19 Cadastro n.º: 062021000000445 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL/ Assunto: Flora Relator: Denise Guimarães de Oliveira Ordem: 20 Cadastro n.º: 062021000002100 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/ Assunto: Gestão Ambiental Relator: Denise Guimarães de Oliveira Ordem: 21 Cadastro n.º: 012021000027990 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Gestão Ambiental Relator: Denise Guimarães de Oliveira Ordem: 22 Cadastro n.º: 012021000041236 Origem: 55ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Estelionato Relator: Denise Guimarães de Oliveira Ordem: 23 Cadastro n.º: 022022000006910 Origem: 33ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Josinaldo José dos Santos/ Assunto: Relator: Denise Guimarães de Oliveira Ordem: 24 Cadastro n.º: 022022000014854 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - MPAL/ Assunto: Relator: Denise Guimarães de Oliveira; o Presidente expôs que, diante do entendimento deste Conselho quanto à votação em bloco, considerando que os procedimentos foram liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. A Conselheira Denise Guimarães solicitou a inclusão na pauta, em mesa, dos procedimentos relativos à seleção para estágio da Promotoria de Justiça de Viçosa e da 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Sem



manifestação, em votação acerca da inclusão, o CSMP deliberou, unanimemente, favorável à inclusão de ambos os procedimentos. Após, sem quem desejasse realizar manifestação, o Presidente colocou em votação, tendo o CSMP deliberado, unanimemente, por aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta e, igualmente, nos dois procedimentos incluídos em mesa. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente destacou ter estado ontem no Tribunal de Justiça de Alagoas para participação em três eventos. Foi firmado convênio entre Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Governo de Alagoas e demais instituições para fiscalização com mais intensidade a implementação de políticas públicas já em vigor com referência à primeira infância. A ocasião contou com a presença da Deputada Teresa Nelma, do Presidente da AMA, sendo apresentados alguns projetos. Foi uma reunião muito produtiva. Posteriormente, houve um segundo evento para comemoração, tendo sido conseguida modificação, através de lei, transformando unidades judiciais para exclusivamente tratarem de matéria envolvendo violência contra a mulher. Exatamente no mês que se volta mais ao tema da mulher. Esta mudança vai impactar na solução de muitos procedimentos que estão tramitando, em que haverá uma resposta judicial mais célere. O terceiro evento foi a posse do novel Desembargador Ivan Brito, propondo então o Presidente Moção de Parabéns, sendo encaminhado comunicado ao Tribunal de Justiça para que o novo Desembargador tome conhecimento. O Corregedor-Geral disse que a Corregedoria Geral deu início essa semana às correições ordinárias e extraordinárias, frisando que será um ano de muita atividade. Pediu que as Promotorias de Justiça fiquem atentas ao calendário. O Presidente destacou o trabalho proativo e resolutivo da Corregedoria Geral. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 70-A, I e II, da Lei 8069/90, art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 1º da Lei da Ação Civil Pública,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, com base no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, podendo, para tanto, instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar eventual ação ou omissão lesiva aos direitos transindividuais de crianças e adolescentes, bem assim a política que os envolve diretamente;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, caput, determina que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO, que a garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

CONSIDERANDO, que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto



articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 86, Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO, que, dentre outras, é diretriz da política de atendimento a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do ECA;

CONSIDERANDO, que Art. 92 do ECA dispõe textualmente que: As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; III - atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; V - não desmembramento de grupos de irmãos; VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; VII - participação na vida da comunidade local; VIII - preparação gradativa para o desligamento; IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

CONSIDERANDO, que o ECA dispõe que as entidades que promovem o acolhimento institucional serão fiscalizadas pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário e pelos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO, que o art. 1º, caput, da Resolução 71/2011 do CNMP, estabelece que “[...] membro do Ministério Público com atribuição em matéria de infância e juventude não-infracional deve inspecionar pessoalmente os serviços de acolhimento institucional sob sua responsabilidade”;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o fito de acompanhar e centralizar a documentação das inspeções realizadas no programa de acolhimento institucional no município de Rio Largo no biênio de 2022/2023. Fixo o prazo de 1 (um) ano para o encerramento do procedimento ora instaurado.

Publique-se, por extrato, esta portaria no DJE. Afixe-se cópia no átrio. Cientifique-se o Procurador Geral e o Ouvidor Geral do Ministério Público do Estado.

Ademais, sejam oficiados os órgãos públicos interessados em acompanhar a referida fiscalização *in loco*, tais quais:

Prefeitura Municipal de Rio Largo por meio das Secretarias de Infraestrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social;

Poder Judiciário por meio da Juíza titular da Vara da Infância e Juventude com competência neste Município;

Defensoria Pública através do órgão de execução da Defensoria localizado no Município de Rio Largo;

Conselhos Tutelares da Região 1 e 2.

Cumpra-se.

Rio Largo, 24 de março de 2022.

Cláudio Luiz Galvão Malta
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Melo, Nº 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 3261-2240

e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Administrativo: 09.2021.00000784-9

Portaria de Procedimento Administrativo 0033/2021/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 6º, I, da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 15/96;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 129, II, da Constituição Federal, cabe ao Ministério Público promover as medidas necessárias para zelar pelo efetivo respeito aos serviços de utilidade pública e atuar em defesa dos interesses difusos e



coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Resolução 63/2010, do CNMP, que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, os procedimentos de atuação extrajudicial do MP estão classificados em 05 categorias, dentre as quais o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a taxonomia utilizada, no referido ato normativo, para definir as espécies de procedimentos extrajudiciais, o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a manifestação feita por Irineu Gonçalves Romão alegando a grande deficiência de abastecimento de água pelo pela CASAL, na localidade do Complexo Brasil Novo em Rio Lago. Com isto, os moradores são obrigados a contratar para suas residências, serviços clandestinos de abastecimento de água que não realizam nenhum tratamento na água fornecida e, que são cavados poços artesanais bombeando água dos lençóis freáticos sem a realização de estudo de impacto ambiental e sem autorização dos órgãos competentes.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Providencie-se a publicação deste expediente, mediante afixação, por 10 (dez) dias desta Portaria no quadro de publicações desta Promotoria de Justiça;
2. Expeça-se ofício ao Município de Rio Largo para no prazo de 10 (dez) dias apresente manifestação acerca da alegação do manifestante.

Rio Largo/AL, 03/12/2021.

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça